



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 955 / 85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 660.000.000 (seiscientos e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão compensados com o excesso de arrecadação até o mês de setembro de 1985 (01.01.85 a 30.09.85) e nos termos do § 1º, item II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

Arrecadação de 01.01.85 a 30.09.85	R\$ 14.823.957.247
Previsão orçamentária até 30.09.85	R\$ 9.720.000.000
Excesso de arrecadação até 30.09.85	R\$ 5.103.957.247
Utilizado pelo Decreto nº 045/85	R\$ 600.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 049/85	R\$ 704.630.445
Utilizado pelo Decreto nº 050/85	R\$ 530.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 053/85	R\$ 60.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 057/85	R\$ 1.135.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 060/85	R\$ 320.000.000
Excesso Disponível	R\$ 1.754.326.802
Utilizado nesta Lei	R\$ 660.000.000
Disponível nesta data	<u>R\$ 1.094.326.802</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 1985.

Registro nº	136, L.º 18
Publicação:	0. O. O. O. O.
nº	713, L.º 15
Edição de	02.11.85
	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
ALCIDES RAMOS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço
1000 - Câmara Municipal		
1020.01070212.001	3111	75.500.000
1100 - Prefeitura Municipal		
1110.03070202.001	3132	30.000.000
1110.03070251.003	4110	20.000.000
1110.11653632.018	3120	4.500.000
	3132	5.000.000
1120.03070212.001	3120	5.000.000
1120.03070211.001	4120	1.000.000
1130.03080212.001	3120	10.000.000
	3132	15.000.000
1130.15844942.002	3280	20.000.000
1140.13754282.001	3132	3.000.000
1140.13754281.005	4110	200.000.000
1150.08472352.019	3132	16.000.000
1160.10580212.015	3120	70.000.000
	3132	25.000.000
1160.16915751.016	4110	100.000.000
1170.10603271.018	4110	20.000.000
1170.13764481.021	4110	40.000.000
T O T A L		660.000.000